

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO****Faixa: T1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades de apoio técnico que exigem escolaridade de nível médio, em âmbito geral ou que demandam treinamento e/ou formação específicos na área de atuação, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**Código: 1157****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem do trabalho.

Detalhada:

- Realizar procedimentos técnicos para exames admissionais, periódicos, demissionais, readaptação funcional.
- Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho.
- Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores.
- Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes.
- Integrar a equipe em visitas para avaliação das condições ambientais de trabalho.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso completo de Técnico de Enfermagem.
- Curso específico completo para formação de Técnico de Enfermagem do Trabalho.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE**JORNADA DE TRABALHO: 36h****Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004****Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.**

RESERVADA PARA ESTUDO - OF. CCRH/CIRC/005/2015